



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1409

Ji-Paraná (RO), 10 de setembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
ERRATA CPL.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-12595-2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Reinaldo Pereira de Andrade

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, conforme o Processo Administrativo nº 1-12595/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15060-2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Diárias – Marcelo Aparecido e outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sr. Marcelo Aparecido de Oliveira

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Marcelo Aparecido de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas dos servidores Aparecido Deleprani de Souza, Durval Bartolomeu T. Mendes Júnior e Adeldo Apolinário da Silva, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7984-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 011/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 206/SEMUSA/AJUR/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6808/2011

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Locação de equipamentos de refrigeração

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 208/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Lobo & Gonçalves Ltda-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2012, à contar a partir do dia 06 de setembro de 2012.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 8.066,48** (oito mil e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 1189/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município às fls. 155/156.

À **Semdes**, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15605/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios)

Com base no Parecer Jurídico nº 203/SEMUSA/AJUR/2012, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 061/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de Material de Consumo (alimentos)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Campanha Nacional de Multivacinação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Terraço Comércio de Alimentos Ltda - ME**, no valor total **R\$ 1.545,00** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15031-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias em favor de: Paulin Elias Fernandes

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessão de Diária nº. 038/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Motorista, **Paulin Elias Fernandes**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade, fls. 28, **APROVO** as prestações de contas referentes à Concessão de Diária nº 038/GAB/PMJP/2012.

À **SEMFAZ** para arquivamento.

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 17731/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para avaliar os impactos da Obra de Urbanização do Igarapé Pintado, denominado Parque das Paineiras, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de recuperação e urbanização das margens do Igarapé Pintado;

Considerando que a equipe técnica do Governo do Estado de Rondônia, elaborou projeto para executar a referida recuperação, e

Considerando que às margens do Igarapé Pintado existem problemas de erosão e degradação ambiental que desvalorizam as ocupações existentes,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para promover a verificação e estudos necessários, na área de intervenção da obra de urbanização do Igarapé Pintado, denominado Parque das Paineiras, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Marcelo Aparecido de Oliveira;
II – Ednelma de Oliveira Santana;
III – Vagner Pereira Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ficará responsável também pela elaboração de relatórios indicando o número de residências afetadas, bem como sobre a situação socioeconômica de seus moradores.

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17732/GAB/PMJP/2012

Designa o servidor Glodovil Carvalho Filho, para atuar junto a Comissão Especial encarregada de avaliar os impactos da obra de urbanização do Igarapé Pintado, nomeada pelo Decreto nº 17731/GAB/PMJP/2012, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica designado o servidor **Glodovil Carvalho Filho**, Fiscal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, para atuar junto à Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 17731/GAB/PMJP/2012, encarregada de avaliar os impactos da obra de urbanização do Igarapé Pintado.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades inerentes à Comissão Especial, o servidor receberá durante o mês de setembro de 2012, a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17733/GAB/PMJP/2012

Nomeia Rogéria Conceição da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 254/12/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rogéria Conceição da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17734/GAB/PMJP/2012

Nomeia Paulo Benevenute Tupan Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 294/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Paulo Benevenute Tupan Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17735/GAB/PMJP/2012

Regulamenta a Lei Municipal nº 2328, de 07 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da lei Municipal nº 2328/2012, que dispõe sobre a instalação de outdoors e painéis publicitários no Município de Ji-Paraná, e

Considerando os termos do artigo 4º, da mencionada Lei, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentação dos termos da Lei 2328/2012,

DECRETA

Art. 1º O presente Decreto regulamenta os termos da Lei Municipal nº 2328, de 07 de agosto de 2012.

Art. 2º O Município de Ji-Paraná, cederá espaços públicos para instalação de outdoors e painéis publicitários, no âmbito de sua competência.

Art. 3º A cessão dos espaços preconizada no artigo 1º, será deferida exclusivamente de forma onerosa, de acordo com a tabela a seguir, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a cobrança dos valores devidos pelo usuário, bem como, a fiscalização do exato cumprimento das normas estabelecidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DIAS [RS]	MÊS [RS]	ANO [RS]
01	Espaço ocupado - BANNER	10,00	25,00	250,00
02	Espaço ocupado - OUTDOOR CONVENCIONAL	15,00	35,00	380,00
03	Espaço ocupado - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LED	25,00	60,00	650,00

Art. 4º Os outdoors e painéis, cuja autorização para sua instalação for expedida pela SEMFAZ, deverá obedecer as seguintes dimensões máximas:

I - Do painel:

04,00 m (quatro) metros de largura;

02,00 m (dois) metros de altura.

II - Da instalação:

altura: 04,80 (quatro metros e oitenta centímetros) do solo;

distância: deverá ser obedecida rigorosamente a distância de 1.000 m (mil) metros, entre um painel e outro.

Art. 5º O descumprimento das normas estabelecidas, bem como, a falta de pagamento das taxas devidas, ensejarão ao Município o desligamento dos painéis de LED e a remoção dos outdoors tradicionais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 108/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 552637396-72 RG nº 3.526.818 SSP/MG. Cargo/função: Assessor Especial Nível III, lotado no Gabinete do Prefeito, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 15.829/2012.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306-Manutenção Atividade. Gab. Prefeito

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 011/CPL/12, conforme o processo 7984/SEMUSA/12, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro de 2012

Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2012

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2012

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social